

**DECRETO N.03 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**Ementa: Dispõe sobre o retorno dos Servidores Públicos Municipais de Brejo da Madre de Deus às suas Secretarias de origem e dá outras providências.**

O PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados, a necessidade de identificação e localização dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de lotação dos servidores públicos na estrutura administrativa municipal para a gestão 2021-2024;

**CONSIDERANDO** o interesse público, fim precípua da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art 1. Os servidores cedidos deverão retornar imediatamente às suas funções ao órgão municipal de origem, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar caso ocorra a ausência do serviço, sem justa causa.

Art 2. Ficam revogadas todas as cessões de servidores concedidas pelo Poder Público Municipal para outros entes federativos ou para outros Poderes.

Art 3. Os servidores licenciados sem vencimentos deverão retornar imediatamente às suas funções, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar caso ocorra a ausência do serviço, sem justa causa.

Art 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Mãe de Deus, 18 de janeiro de 2021



**Roberto Asfora**  
**Prefeito Municipal**